

## Prefeitura Municipal de Brejetuba

## LEI Nº 251/2003

## DENOMINA NOME DE ESCOLA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJETUBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, SR. OLANDINO BELISÁRIO CÔCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJETUBA APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominado o nome de SEBASTIÃO GONÇALVES DE AMORIM, a Escola Municipal Pluridocente, localizada no Córrego Marapé, na propriedade do Senhor Arquilau Vivácqua e Senhora Andréia Vivacqua, Município de Brejetuba.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Brejetuba-ES, 05 de Setembro de 2003.

OLANDINO BELISÁRIO CÔCO

Prefeito Municipal

Publicada no Quadro de Avisos (mural) da Prefeitura Municipal de Brejetuba-ES, em 05 de Setembro de 2003.

RIBAMAR ARÊAS Chefe de Gabinete